

Transparência e Controle

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

PORTARIA Nº 24/2021
ARACAJU, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

DESIGNAR O SERVIDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE PARA SER O ENCARREGADO SETORIAL, NOS TERMOS DO ART. 5º DO DECRETO Nº 41.006, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 90 da Constituição Estadual; e

Considerando as previsões da Lei Federal nº 13.709/2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD),

Considerando as disposições previstas no Decreto nº 40.006, de 05 de outubro de 2021, que versa sobre a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo Estadual, retificado pelo Decreto nº 41.006, de 05 de outubro de 2021,

Considerando que cada Órgão da Administração Pública possui sistemas e processos que tratam dados pessoais, por meio de agentes de tratamento, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais,

Considerando a necessidade de construção de uma nova cultura administrativa, especificamente na proteção de dados pessoais,

Considerando a necessidade de serem adotadas medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito,

Considerando a necessidade de serem formuladas regras de boas práticas e de governança que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento e os procedimentos relativos ao tratamento de dados pessoais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor, Luiz Faustino Corrêa Freire, CPF: XXX.875.345.XX, como Encarregado Setorial no âmbito da Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC, em atendimento ao disposto no Decreto que instituiu a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais.

Parágrafo único. No caso de ausências e impedimentos, o Encarregado Setorial designado no caput deste artigo será substituído pelo servidor Alexandre Eduardo Barbosa Santos, CPF nº XXX.580.705-XX.

Art. 2º - As atribuições do Encarregado Setorial estão dispostas no Decreto que instituiu a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 23 de novembro de 2021.

Alexandre Brito de Figueiredo
Secretário de Estado da Transparência e Controle